

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Comenda JOAO SOARES DA SILVA, e dá outras providências.

RÔMULO SOARES VIEIRA LIBERATO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º Institui a Comenda JOAO SOARES DA SILVA na Câmara Municipal de LUCRÉCIA/RN.

Art. 2º A Comenda JOAO SOARES DA SILVA será concedida a ex-gestores (Prefeito e Vice-Prefeito) e ex-presidente da Câmara Municipal e representante da Sociedade civil e militar que se destacaram e contribuíram com o desenvolvimento e crescimento do Município.

Art. 3º A indicação para o recebimento da Comenda JOAO SOARES DA SILVA, será feita pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lucrécia/RN.

Art. 4º A Comenda JOAO SOARES DA SILVA, será concedida de anualmente e será entregue durante a programação da Festa de Emancipação do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes no presente decreto legislativo serão atendidas por dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

RÔMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

JUSTIFICATIVA

Justifica-se, o presente Decreto Legislativo, pois a instituição da Comenda JOAO SOARES DA SILVA, têm como objetivo agradecer com o título de comendador, Primeiro Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia que se destacou por sua humildade e bom tratar com as pessoas.

Justifica-se, ainda o mérito deste homem, agricultor, comerciante, marchante, boiadeiro, que certamente garante que seu nome fique marcado em uma comenda, maior honraria que um cidadão pode receber.

RÔMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Presidente da Câmara Municipal de Lucrécia

Publicado por: ROMULO SOARES VIEIRA LIBERATO
Código Identificador: 07544407

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/03/2024.
EDIÇÃO 1857. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>